



PARIQUERA-AÇU

Criado pela lei nº 486, de 09 de abril de 2013.

sexta-feira, 12 de maio de 2023.

Página 1

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARIQUERA-AÇU Gabinete do Prefeito

LEI Nº 855 DE 10 DE MAIO DE 2023.

"Autoriza a abertura de crédito adicional suplementar e dá outras providências."

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARIQUERA-AÇU, ESTADO DE SÃO PAULO, FAZ SABER que a Câmara aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica a Contadoria da Prefeitura Municipal de Pariquera-Açu, Estado de São Paulo, nos termos dos art. 40, inciso I do art. 41, art. 42 e do inciso I do §1º do art. 43 da Lei Federal 4.320/64, autorizada a abrir Crédito Adicional Suplementar na importância de R\$ 4.050.000,00 (quatro milhões e cinquenta mil reais), destinado ao reforço de dotações no orçamento vigente, observadas as seguintes discriminações:

01.10.00 – Departamento de Obras e Serviços Municipais

01.10.01 – Departamento de Obras e Serviços Municipais

15.4510010.1039 – Construção de Ponte e Desapropriação de Imóvel

4.4.90.51.00 – Obras e Instalações – Ficha 223 – Fonte 05 R\$ 2.550.000,00

01.10.00 – Departamento de Obras e Serviços Municipais

01.10.01 – Departamento de Obras e Serviços Municipais

15.4520010.1058 – Obras de Infraestrutura Urbana

4.4.90.51.00 – Obras e Instalações – Ficha 243 – Fonte 01 R\$ 1.500.000,00

Total	R\$ 4.050.000,00
--------------	-------------------------

Art. 2º Os créditos de que tratam o artigo anterior serão cobertos através de **Superávit Financeiro do exercício anterior** no valor de **R\$ 4.050.000,00**.

Total	R\$ 4.050.000,00
--------------	-------------------------

Art. 3º Ficam convalidadas as peças de planejamento.

Art. 4º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Pariquera-Açu, 10 de maio de 2023.

Wagner Bento da Costa
Prefeito Municipal

REGISTRADO E PUBLICADO NA SEÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PARIQUERA-AÇU, NA PRESENTE DATA.

João Batista de Andrade
Diretor do Departamento Administrativo

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARIQUERA-AÇU Gabinete do Prefeito

DECRETO N.º 040, 12 DE MAIO DE 2023.

"AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E CRIA POR FONTE DE RECURSO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

ARTIGO 1º- Fica a Contadoria da Prefeitura Municipal de Pariquera-Açu, Estado de São Paulo, em conformidade com a Lei Municipal n.º 840/2022, com o art. 17, da Lei Municipal n.º 821/2022 e dos art. 40, inc. I do art. 41, art. 42 e dos incisos I e III do §1º do art. 43 da Lei Federal 4.320/64, autorizada a abrir Crédito Adicional Suplementar e cria por Fonte de Recurso, na importância de **R\$ 2.857.000,00 (dois milhões, oitocentos e cinquenta e sete mil reais)** destinados a reforço de dotações no orçamento vigente, observadas as seguintes discriminações:

01.06.00 – Departamento de Educação e Cultura

01.06.02 – Ensino Fundamental

12.3610006.2013 – Manutenção do Transporte Escolar

3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros - PJ – Ficha 125 – Fonte 05 R\$ 250.000,00

01.10.00 – Departamento de Obras e Serviços Municipais

01.10.01 – Departamento de Obras e Serviços Municipais

15.4510010.1039 – Construção de Ponte e Desapropriação

de Imóvel

4.4.90.51.00 – Obras e Instalações - 222 – Fonte 01 R\$ 1.980.000,00

01.10.00 – Departamento de Obras e Serviços Municipais

01.10.01 – Departamento de Obras e Serviços Municipais

15.4510010.1051 – Construção de Um Galpão de Múltiplo Uso

4.4.90.51.00 – Obras e Instalações - 224 – Fonte 01 R\$ 7.000,00

01.10.00 – Departamento de Obras e Serviços Municipais

01.10.01 – Departamento de Obras e Serviços Municipais

15.4510010.2026 – Manutenção do Departamento de Obras e Serviços Municipais

3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros - PJ - 237 – Fonte 01 R\$ 400.000,00

3.3.90.93.00 – Indenizações e Restituições – Fonte 02 R\$ 100.000,00

01.11.00 – Diretoria Executiva de Meio Ambiente

01.11.01 – Diretoria Executiva do Meio Ambiente

18.5410011.2030 – Manutenção da Diretoria de Meio Ambiente

3.3.90.30.00 – Material de Consumo – Ficha 267 – Fonte 02 R\$ 120.000,00

Total	R\$ 2.857.000,00
--------------	-------------------------

ARTIGO 2º - O crédito de que trata o artigo anterior será coberto através dos seguintes recursos:

a) **Recursos provenientes de Superávit Financeiro do Exercício Anterior** no valor **R\$ 2.752.000,00**;

b) **Anulação da seguinte dotação orçamentária** no valor de **R\$ 105.000,00**:

01.11.00 – Diretoria Executiva de Meio Ambiente

01.11.01 – Diretoria Executiva do Meio Ambiente

18.5410011.2030 – Manutenção da Diretoria de Meio Ambiente

3.3.90.30.00 – Material de Consumo – Ficha 266 – Fonte 01 R\$ 70.000,00

3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros - PJ – Ficha 269 – Fonte 01 R\$ 35.000,00

Total	R\$ 2.857.000,00
--------------	-------------------------

ARTIGO 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Pariquera-Açu, 12 de maio de 2023.

Wagner Bento da Costa
Prefeito Municipal

REGISTRADO E PUBLICADO NA SEÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PARIQUERA-AÇU, NA PRESENTE DATA.

João Batista de Andrade
Diretor do Departamento Administrativo

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARIQUERA-AÇU Gabinete do Prefeito

DECRETO N.º 041, 12 DE MAIO DE 2023.

"AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

ARTIGO 1º- Fica a Contadoria da Prefeitura Municipal de Pariquera-Açu, Estado de São Paulo, nos termos da Lei Municipal n.º 855/2023 e dos art. 40, inc. I do art. 41, art. 42 e do inciso I do §1º do art. 43 da Lei Federal 4.320/64, autorizada a abrir Crédito Adicional Suplementar, na importância de **R\$ 4.050.000,00 (quatro milhões e cinquenta mil reais)**, destinados a reforço de dotações no orçamento vigente, observadas as seguintes discriminações:

01.10.00 – Departamento de Obras e Serviços Municipais
01.10.01 – Departamento de Obras e Serviços Municipais
15.4510010.1039 – Construção de Ponte e Desapropriação de Imóvel
4.4.90.51.00 – Obras e Instalações – Ficha 223 – Fonte 05 R\$ 2.550.000,00

01.10.00 – Departamento de Obras e Serviços Municipais
01.10.01 – Departamento de Obras e Serviços Municipais
15.4520010.1058 – Obras de Infraestrutura Urbana
4.4.90.51.00 – Obras e Instalações – Ficha 243 – Fonte 01 R\$ 1.500.000,00

Total	R\$ 4.050.000,00
-------	------------------

ARTIGO 2º - Os créditos de que tratam o artigo anterior serão cobertos através de Superávit Financeiro do exercício anterior no valor de R\$ 4.050.000,00.

Total	R\$ 4.050.000,00
-------	------------------

ARTIGO 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Pariquera-Açu, 12 de maio de 2023.

Wagner Bento da Costa
Prefeito Municipal

REGISTRADO E PUBLICADO NA SEÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS DA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARIQUERA-AÇU, NA PRESENTE DATA.

João Batista de Andrade
Diretor do Departamento Administrativo

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARIQUERA-AÇU
Gabinete do Prefeito

DECRETO N.º 042, 12 DE MAIO DE 2023.
“AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

ARTIGO 1º- Fica a Contadoria da Prefeitura Municipal de Pariquera-Açu, Estado de São Paulo, nos termos da Lei Municipal nº 840/2022, e dos art. 40, inc. I do art. 41, art. 42 e do inciso III do §1º do art. 43 da Lei Federal 4.320/64, autorizada a abrir Crédito Adicional Suplementar na importância de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), destinados a reforços de dotações no orçamento vigente, observadas as seguintes discriminações:

02.01.00 – Câmara Municipal
02.01.01 – Câmara Municipal
01.0310012.2031 – Manutenção dos Serviços da Câmara Municipal
3.3.90.40.00 – Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - PJ – Ficha 302 – Fonte 01 R\$ 10.000,00

Total	R\$ 10.000,00
-------	---------------

ARTIGO 2º - O crédito de que trata o artigo anterior será coberto com o recurso de anulação parcial da seguinte dotação orçamentária:

02.01.00 – Câmara Municipal
02.01.01 – Câmara Municipal
01.0310012.2031 – Manutenção dos Serviços da Câmara Municipal
3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – PJ – Ficha 301 – Fonte 01 R\$ 10.000,00

Total	R\$ 10.000,00
-------	---------------

ARTIGO 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Pariquera-Açu, 12 de maio de 2023.

Wagner Bento da Costa
Prefeito Municipal

REGISTRADO E PUBLICADO NA SEÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS DA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARIQUERA-AÇU, NA PRESENTE DATA.

João Batista de Andrade
Diretor do Departamento Administrativo

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARIQUERA-AÇU
Gabinete do Prefeito

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 016/2023
EDITAL Nº 033/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 049/2023
DIFERENCIADA COM COTA RESERVA

O Município de Pariquera-Açu/SP, por intermédio da Prefeitura Municipal, torna público, para conhecimento dos interessados, que o Pregoeiro e sua Equipe de Apoio, reunir-se-ão no dia, hora e local designados neste Edital, onde realizará certame licitatório, na modalidade de PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, pelo MENOR PREÇO POR ITEM, NO MODO DE DISPUTA ABERTO, cujo objeto é CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE TUBOS DE CONCRETO, PARA MANUTENÇÃO DAS VIAS URBANAS E RURAIS DESTE MUNICÍPIO, conforme solicitação ao Departamento de Obras, pelo período de 12 (doze) meses, subordinado às condições e exigências estabelecidas neste Edital e seus Anexos.

Recebimento das propostas por meio eletrônico: a partir das 09h00min do dia 16/05/2023 até as 08h59min do dia 29/05/2023.
Abertura de Propostas iniciais: às 09h00min do dia 29/05/2023.
Início da Sessão de Disputa de Preços: Às 09h15min do dia 29/05/2023.
Tempo de Disputa: 10 minutos

Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF). LOCAL: Bolsa de Licitações do Brasil – BLL www.bll.org.br.

Valor estimado desta licitação: R\$ 362.247,03 (trezentos e sessenta e dois mil duzentos e quarenta e sete reais e três centavos).

Fonte de Recursos: Próprio

Local de Consulta do Edital: O Edital e seus anexos poderão ser visualizados junto ao Portal eletrônico oficial da Prefeitura Municipal de Pariquera-Açu/SP, pelo link: <http://www.pariqueraacu.sp.gov.br> OU poderão ser retirados junto ao Departamento de Licitação - situado na Rua XV de novembro, 686 - Centro - Pariquera-Açu/SP - Centro, portando CD-ROM ou pen drive, ou ainda, solicitado através do e-mail licitacao@pariqueraacu.sp.gov.br e ainda junto à plataforma eletrônica de licitação da Bolsa de Licitações do Brasil: www.bll.org.br. Demais informações poderão ser obtidas pelo telefone (13) 3856-7100, ramal 206.

Pariquera-Açu/SP, 12 de maio de 2023.

WAGNER BENTO DA COSTA
Prefeito Municipal

CÂMARA MUNICIPAL DE PARIQUERA-AÇU
Presidência da Câmara

PORTARIA N.º 20 DE 12 DE MAIO DE 2023
Dispõe sobre avaliação de desempenho de servidor.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PARIQUERA-AÇU, ESTADO DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, CONSIDERANDO os termos da Lei Complementar n.º 03 de 3 de fevereiro de 1997, suas e alterações, e a Portaria nº 18, de 13 de junho de 2016; CONSIDERANDO que a Comissão de Avaliação de Desempenho concluiu seus trabalhos e opinou pela APROVAÇÃO do servidor no estágio probatório.

RESOLVE:
Art. 1º Fica aprovado no estágio probatório, o servidor ALEX SANDRO REIS MARREIRO no cargo de Vigia Noturno, referência 1, do Quadro Permanente da Câmara Municipal.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal, aos 12 dias do mês de maio de 2023

MILTON TICACA
Presidente da Câmara Municipal de Pariquera-Açu

REGISTRADO E PUBLICADO NA SEÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS DA CÂMARA MUNICIPAL DE PARIQUERA-AÇU/SP, NA PRESENTE DATA E ENCAMINHADO PARA PUBLICAÇÃO NO DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO.

CÂMARA MUNICIPAL DE PARIQUERA-AÇU
Presidência da Câmara

PORTARIA N.º 21 DE 12 DE MAIO DE 2023

Dispõe sobre avaliação de desempenho de servidor.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PARIQUERA-AÇU, ESTADO DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regimentais,
CONSIDERANDO os termos da Lei Complementar n.º 03 de 3 de fevereiro de 1997, suas e alterações, e a Portaria nº 18, de 13 de junho de 2016;
CONSIDERANDO que a Comissão de Avaliação de Desempenho concluiu seus trabalhos e opinou pela APROVAÇÃO do servidor no estágio probatório.

RESOLVE:

Art. 1º Fica aprovado no estágio probatório, o servidor FABIO LIBERATO MANDIRA no cargo de Agente Legislativo, referência 3, do Quadro Permanente da Câmara Municipal.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal, aos 12 dias do mês de maio de 2023

MILTON TICACA

Presidente da Câmara Municipal de Pariquera-Açu

REGISTRADO E PUBLICADO NA SEÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS DA CÂMARA MUNICIPAL DE PARIQUERA-AÇU/SP, NA PRESENTE DATA E ENCAMINHADO PARA PUBLICAÇÃO NO DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO.
